



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, com base nas tabelas referenciais SINAPI, SEINFRA, SICRO e DER, mediante aplicação do maior percentual de desconto possível, com o objetivo de atender às demandas de reforma e manutenção das Escolas Municipais da Rede de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atílio Vivacqua – ES.

A necessidade da contratação decorre de um cenário concreto e sensível: a atual estrutura física das unidades escolares e da sede administrativa encontra-se deteriorada, apresentando falhas como infiltrações, danos em instalações elétricas e hidráulicas, desgaste de revestimentos, ausência de adequações de acessibilidade e demais deficiências que comprometem diretamente a funcionalidade, a segurança e o conforto dos ambientes escolares e administrativos.

Esses problemas vêm impactando negativamente o funcionamento das escolas, interferindo nas atividades pedagógicas, nas condições de trabalho dos profissionais da educação e no bem-estar dos alunos, além de gerar aumento de custos operacionais em razão da ausência de manutenção preventiva adequada.



A situação exige ação imediata do Poder Público, uma vez que o direito à educação, assegurado constitucionalmente, encontra-se ameaçado por condições estruturais inadequadas que afetam a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população. O interesse público na solução é inquestionável, pois envolve a segurança e o bem-estar de alunos, professores e servidores, bem como a valorização dos espaços escolares como ambientes de aprendizagem e desenvolvimento humano.

Do ponto de vista institucional, resolver essas deficiências estruturais representa uma medida estratégica voltada à melhoria da efetividade das políticas públicas de educação, ao uso racional dos recursos públicos, à elevação da produtividade dos serviços e à redução de riscos jurídicos e administrativos. Trata-se de uma ação de governança que visa garantir a dignidade, segurança e funcionalidade dos equipamentos públicos educacionais, fortalecendo a infraestrutura da rede municipal de ensino.

Portanto, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de baixa complexidade é medida necessária, urgente e estratégica para garantir a funcionalidade e a segurança das Escolas Municipais e da Sede da Secretaria de Educação de Atílio Vivacqua – ES, promovendo o interesse público, a legalidade, a eficiência administrativa e a credibilidade institucional da gestão pública municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais e operacionais que assegurem a qualidade, a segurança, a economicidade e a regularidade da execução dos serviços de engenharia de baixa complexidade nas unidades escolares e administrativas do município.

Deverá ser exigida comprovação de aptidão técnica da empresa contratada, com apresentação de atestados de capacidade técnica, equipe de profissionais habilitados e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A



execução será baseada nas tabelas oficiais SINAPI, SEINFRA, SICRO e DER, sendo o critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre os valores referenciais.

Os serviços devem seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas relativas à construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, acessibilidade e segurança predial. A fiscalização será realizada por servidor ou equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará as etapas, emitirá relatórios e atestará a conformidade da execução.

Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade, como o descarte ambientalmente correto de resíduos da construção, utilização de materiais de menor impacto ambiental e eficiência no consumo de água e energia.

Além disso, a execução dos serviços deverá ocorrer de modo a não prejudicar o andamento das atividades escolares, podendo ser realizada em períodos alternados, sempre priorizando a continuidade do processo educativo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado levantamento de mercado com base em contratações similares realizadas por instituições públicas e privadas, considerando aspectos técnicos, econômicos e legais.

Constatou-se que a modalidade mais vantajosa para este tipo de serviço é a contratação com base nas tabelas referenciais oficiais, com julgamento pelo maior desconto aplicado, modelo amplamente adotado no setor público.

Destaca-se a Ata de Registro de Preços nº 066/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 046/2024, conduzido pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, com a empresa Thompson e Duarte Engenharia Ltda como fornecedora.



A adesão à referida ata é juridicamente permitida e operacionalmente vantajosa, conforme o §4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, garantindo economia de tempo e recursos, além de preços competitivos e compatíveis com o mercado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), estabelecido com base nas tabelas oficiais de engenharia (SINAPI, SEINFRA, SICRO e DER) e na margem de expansão para eventuais novas demandas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade nas Escolas Municipais e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo:

- Reparos e substituições de elementos construtivos (paredes, pisos, forros, telhados e esquadrias);
- Adequações em instalações elétricas e hidráulicas;
- Acessibilidade e segurança;
- Pintura interna e externa;
- Correções de infiltrações, fissuras e umidade;
- Manutenção corretiva e preventiva.

A execução se dará com base nas tabelas oficiais e no critério de maior desconto, sob acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Educação, assegurando transparência, controle de custos e eficiência.

6- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Optou-se pelo **não parcelamento** da contratação, devido à necessidade de padronização técnica e gestão integrada das obras em múltiplas unidades escolares e administrativas. O lote único favorece o controle técnico, financeiro e cronológico, além de otimizar recursos e garantir eficiência administrativa.



7- DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Melhoria das condições físicas das escolas e ambientes administrativos;
- Aumento da segurança, conforto e acessibilidade;
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva;
- Eficiência no uso dos recursos públicos;
- Fortalecimento da imagem institucional da Secretaria de Educação e valorização da rede municipal de ensino.

8- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas necessárias já estão devidamente atendidas. A solução proposta está plenamente alinhada com os requisitos normativos da Lei nº 14.133/2021, as tabelas referenciais de preços (SINAPI, SEINFRA, SICRO e DER) garantem a economicidade e transparência, e a adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2024 assegura a validade do processo licitatório. Além disso, a estimativa orçamentária, a compatibilidade do objeto e a capacidade técnica da contratada já foram verificadas, dispensando a necessidade de novas medidas preparatórias. Dessa forma, a celebração do contrato pode ocorrer imediatamente, sem prejuízo à segurança jurídica ou à eficácia da execução.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a solução proposta contempla integralmente todos os serviços de engenharia necessários às reformas e manutenções.

10- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Os impactos ambientais serão moderados e mitigados por meio de práticas sustentáveis, como:



- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- Reutilização e reciclagem de materiais;
- Utilização de produtos de baixo impacto ambiental;
- Controle de poeira e ruído durante a execução;
- Destinação adequada de resíduos e materiais perigosos.

11- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação proposta demonstra plena adequação às necessidades de reforma e manutenção das Escolas Municipais e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A solução baseada nas tabelas oficiais e na adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2024 garante transparência, legalidade, celeridade e resultados efetivos, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura educacional e das condições de ensino-aprendizagem.

Atílio Vivacqua, 24 de novembro de 2025.

Mariana Serra Burock

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Paulo Caldeira Burock Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 24/11/2025 14:40:43 -03:00

MARIANA SERRA BUROCK

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SEME/NADM - SEME - PMAV

assinado em 24/11/2025 14:40:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2025 14:40:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C6PX2M>